ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS
Administração: DR. ORLANDO SILVA NAZIOZENO

LEI Nº 670 DE 07 DE MARÇO DE 1.989

"Dispõe sôbre a Construção de uma Ponte sôbre o Córrego Braço do Mato e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a executar os serviços de construção de uma Ponte sôbre o Córrego Braço do Mato, na Fazenda Baxio, de propriedade do Sr. Dr. Antonio Ramos Caiado Filho "Caiadinho", neste municipio.

Art. 2º-Para cobertura das despesas constantes do Art. 1º, desta Lei, Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a usar de dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçãzo.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 dias do mês de mar ço de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS
O.S.N.
Adm: Orlando Silva Naziozeno